



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 75/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste o “Dia de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”.

Autoria: Vereadora Germina Dottori.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste o “Dia de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”, a ser realizado anualmente no dia 15 de junho.

§ 1º Considera-se, para efeitos desta Lei, pessoa idosa aquela especificada na legislação federal vigente.

Art. 2º O “Dia de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa” tem o objetivo de dar visibilidade aos direitos, avanços, desafios e às políticas públicas relativas ao idoso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2.017.

**GERMINA DOTTORI**

-Vereadora PV-

PROTÓCOLO 7957/2017 - 14/06/2017 11:30



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o “Dia de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”.

A Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) é muito clara quanto aos papéis sociais com relação ao idoso no Brasil, conforme dispõe o artigo 3º, que traz expressamente:

*“Artigo 3º – É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.*

Ademais, a Organização das Nações Unidas (ONU), em parceria com o International Network for the Prevention of Elder Abuse (INPEA) declarou, em 2006, o dia 15 de junho como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, cuja reivindicação foi iniciada na Declaração de Toronto, no Canadá, em 2002, quando se definiu um Plano Internacional de Prevenção da Violência contra a Pessoa Idosa, e o Brasil foi signatário.

O objetivo de instituir a data no calendário municipal de eventos é criar uma consciência social e política sobre a existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas neste sentido.

A edição de legislação municipal é mais um mecanismo para a promoção do debate, da conscientização e do fomento de políticas públicas em favor da pessoa idosa.

Tal propositura tem o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – 126ª Subseção Santa Bárbara d'Oeste – e do Conselho Municipal do Idoso, que apresenta as estatísticas de atendimentos em Santa Bárbara d'Oeste:

PROTOCOLADO 7957/2017 - 14/06/2017 11:30



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

EVENTO	2016		jan- mai/2017	
Maus tratos	36	33%	18	30%
Conflitos familiares/ auxílio nos cuidados	49	45%	19	32%
Orientação	11	10%	10	17%
Acolhimento	3	3%	3	5%
Abandono	10	9%	10	17%
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>		<b>60</b>	

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 14 de junho de 2.017.

**GERMINA DOTTORI**  
-Vereadora PV-

PROTOCOLADO 7957/2017 - 14/06/2017 11:30